



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 4.021, de 22 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.088/2012;

CONSIDERANDO as irregularidades constadas no curso do certame do Concurso Público nº 01/2022, as quais foram apontadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e acolhidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância, pela Administração Pública, dos princípios administrativos e constitucionais de legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos públicos de assegurar, em todas as etapas do concurso a isonomia e a impessoalidade;

CONSIDERANDO a Súmula 473, do STF, a qual autoriza a Administração rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO a transparência, a honestidade e a imparcialidade, que deve ter a Administração Pública em todo o seu teor;

CONSIDERANDO o respeito aos direitos individuais e coletivos;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Edital do Concurso Público nº 01/2022, da Prefeitura do Município de Chavantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Art. 2.º - Fica, ainda, autorizado ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Chavantes, realizar a devolução aos candidatos dos valores recebidos a título de inscrição, mediante encaminhamento de e-mail pelo candidato para concursopublico2022@chavantes.sp.gov.br devendo conter, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - requerimento preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme Anexo I;
- II – RG e CPF digitalizados;
- III – comprovante de regularidade da inscrição.

§ 1º Caso o candidato não disponha ou não informe a conta bancária para o recebimento da devolução, esta será efetivada mediante a emissão de cheque, devendo este ser retirado pelo próprio candidato, no Setor de Tesouraria, localizado no Paço Municipal.

§ 2º Os dados bancários informados para a realização da devolução deverão, obrigatoriamente, ser referentes à conta bancária de titularidade do candidato.

Art. 3.º - O requerimento de que trata o inciso I, do art. 2º deste Decreto, deverá ser encaminhado via e-mail, a partir do dia da publicação do presente Decreto até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Não serão aceitos requerimentos em nome de terceiros ou por procuração, ficando o candidato integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas para a efetiva devolução.

Art. 4.º - As devoluções serão efetivadas, a partir de 23 de outubro de 2022, observada a ordem de chegada dos e-mails.

§ 1º Serão considerados válidos, para fins de devolução, apenas os e-mails que atenderem os requisitos estipulados nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º As devoluções serão realizadas até o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 22 de setembro de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021



Anexo I
Requerimento

NOME DO CANDIDATO: _____
RG.Nº: _____ CPF.Nº: _____

Nº(S) DA (S) INSCRIÇÕES: _____

DENOMINAÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S) PÚBLICO(S) E RESPECTIVO(S)
NÚMERO(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES), PARA O(S) QUAL(IS) FOI(RAM)
INSCRITO(S):

- DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ E

RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO: _____

- DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ E

RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO: _____

- DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ E

RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: _____

NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: _____

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (informar se é corrente ou poupança):

ANEXAR RG. E CPF. DIGITALIZADOS
ANEXAR O(S) COMPROVANTE(S) DE REGULARIDADE DA(S)
INSCRIÇÃO(ÕES)

LOCAL E DATA:

ASSINATURA: